



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 475, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987.

APROVA DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
URBANISMO.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovada a decisão do Conselho Municipal de Urbanismo, CMU, de 15 de outubro de 1987, relativa ao Processo nº 2485/87, transformando em Zona Residencial 2 (ZR-2) as áreas dos Loteamentos Santo Antônio e Santo Antônio II.

Art. 2º - A decisão consta da certidão anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de
n.º à fl.
...../...../1987
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de <i>Leis</i>	
N.º <i>1.475</i> à Fl. <i>3711</i>	
Em <i>15</i> / <i>12</i> / <i>87</i>	
<i>Janice Bellati</i> - Diretor Geral -	

Certifico que presente
foi publicado no
coluna no dia *15* / *12* / *1987*.
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

DECISÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, com a presença de 10 membros, reunidos em 15 de outubro de 1987 e apreciando Processo nº 2485, que trata da solicitação de transformação em ZR-2 da área dos Loteamentos Santo Antônio e Santo Antônio II, por unanimidade de votos decidiram o que segue:

Fica criada uma nova Zona Residencial 2 (ZR-2) no Bairro Santo Antônio, cujos limites abaixo se descreve, excluída a Avenida Nelson Carraro.

Área I - Inicia no ponto de intersecção da Rua Alexandre Castelli com a faixa de domínio da RFFSA. Daí no sentido oeste-leste, acompanhando a Rua Alexandre Castelli (incluída na ZR2) até encontrar o lado oeste da Avenida Nelson Carraro; após acompanhando a margem oeste da Avenida Nelson Carraro até encontrar a divisa com o Município de Garibaldi; daí no sentido leste-oeste em linha reta até encontrar a faixa de domínio da RFFSA; após seguindo o sentido sul-norte, acompanhando a faixa de domínio da RFFSA até encontrar a Rua Alexandre Castelli, fechando assim o polígono.

ÁREA II - Início no cruzamento do lado leste da Avenida Nelson Carraro com a divisa com o Município de Garibaldi. Daí no sentido oeste-leste em linha reta até encontrar um ponto imaginário constituído pela intersecção do prolongamento da Rua "E" dos Loteamentos Copat e Santo Antônio I, com a divisa entre os Municípios de Garibaldi e Bento Gonçalves; após no sentido sul-norte, sempre em linha reta e acompanhando o lado leste da citada Rua "E" até encontrar a linha de divisa das terras de propriedades de Armando De Rossi e Lorena e Danilo De Rossi (área coberta por pinheiros, cujo limite dista aproximadamente 140m da Rua Gaspar Cainelli); daí no sentido leste-oeste, em linha reta, até encontrar

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...

o lado leste da Avenida Nelson Carraro; após acompanhando a margem leste da Avenida Nelson Carraro até encontrar novamente a divisa com o Município de Garibaldi.

E para constar foi extraída do Livro de Atas a presente decisão que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 1987.


Secretário


Presidente